



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023

### ORDEM DE TRABALHOS

#### I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Presidente, Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, por se encontrar de férias e do Vereador Senhor Enf.º Alfredo Miguel Pires Fernandes, por motivo de saúde.

Ainda antes da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal comunicou que a vaga havia sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pela Senhora Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira, e informou que se aguardava a todo o momento a chegada da Vereadora Senhora Dr.ª Argentina Marques.

De seguida a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, entrado na sala de reuniões a Vereadora Dr.ª Argentina Marques, e intervindo todo o Executivo.

#### EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter o teor do Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Fernando Batalha Alves, aprovado, por unanimidade, na sua segunda reunião da sessão ordinária de fevereiro, realizada no dia 03 de março de 2023.
2. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar ter, na sua segunda reunião da sessão ordinária de fevereiro, realizada no dia 03 de março de 2023, **deliberado, sob proposta da Comissão de Líderes dos Grupos Municipais**, na qualidade de Júri de Seleção nos termos do art.º 7.º do Regulamento do Prémio Espichel, e **por escrutínio secreto, atribuir o Prémio Espichel 2023 na Área “Artes e Letras” a Pedro Zegre Penim, e na Área “Social e Profissional”, à Associação Externato Santa Joana**, tendo em conta os fundamentos constantes das respetivas Candidaturas anexas ao mesmo.
3. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar ter, na sua segunda reunião da sessão ordinária de fevereiro, realizada no dia 03 de março de 2023, **deliberado, por unanimidade, sob proposta desta Câmara Municipal**, nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e em cumprimento do previsto no n.º 1 da Cláusula sexta do Protocolo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género aprovado em reunião de Câmara de 26-01-2022, **aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação.**



4. Email da AMARSUL-Valorização e Tratamento de Resíduos, SA remeter o teor da **Declaração de Voto sobre “CRP 2022-24 – Segundo Projeto de decisão de Proveitos permitidos e tarifa – Pronúncia Amarsul”**, subscrita pelo Administrador Executivo Eng.º João Manuel de Jesus Lobo e pelo Senhor João Pedro Vaz Figueiredo, na qualidade de vogais do Conselho de Administração, designados pelos Municípios acionistas da AMARSUL, assunto que votaram contra.

**Deu-se conta, depois de mais o seguinte:**

5. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter o texto da **Recomendação com o título “Pela Constituição do Conselho Municipal do Turismo de Sesimbra”**, aprovada, por unanimidade, na sua segunda reunião da sessão ordinária de fevereiro, realizada no dia 03 de março de 2023, na qual recomenda a esta Câmara Municipal:
- A constituição do Conselho Municipal de Turismo de Sesimbra;
  - O desenvolvimento de um regimento que estabeleça as regras de funcionamento e o conjunto de participantes a integrar esse órgão consultivo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o assunto para análise e parecer dos competentes serviços.

#### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:**

- Da Divisão de Cultura, a enviar o **relatório relativo à “XVII Edição da Feira do Livro de Sesimbra’2022”**, que se realizou de 15 de julho a 21 de agosto, na Praça da Califórnia, Loja 4E, Sesimbra.
- Da Divisão de Cultura, a enviar o **relatório final do projeto “Bibliotecas de Praia e Jardim - Verão’2022”**.
- Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude, a enviar o **relatório da Travessia da Baía de Sesimbra’2022**, que se realizou no dia 5 de outubro.

#### **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:**

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **5.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 5.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023 e ano de 2024**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

#### **INFORMAÇÃO DA VEREADORA DO PELOURO DO TURISMO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:**

- Do Gabinete de Turismo a informar **terem sido submetidas as candidaturas ao programa “Praia Acessível, Praia para Todos! 2023”**.



## **II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

**Foram apreciados os seguintes:**

1. Obras novas – construção de condomínio de 2 moradias, 2 piscinas e anexo – arquitetura – Estrada do Forno da Cal, Rua Casal Martinho – Zambujal – Aprígio Gouveia da Silva

**(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)**

Face aos pareceres técnicos emitidos,

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura para a operação urbanística em causa, de acordo com proposta e os condicionalismos constantes na mesma.**

**Proposta:**

STP total habitação – **462,04 m<sup>2</sup>**

STP total moradia A – **231,02 m<sup>2</sup>**

STP total moradia B – **231,02 m<sup>2</sup>**

N.º Pisos – **2**

N.º fogos – **2**

Piscinas – **2** (92,64m<sup>3</sup> - 46,32m<sup>3</sup> cada)

N.º lugares de estacionamento privados – **6**

**Condições da licença:**

A emissão da autorização de utilização fica condicionada à efetivação da cedência de 43,20 m<sup>2</sup> para domínio público municipal (área de cedência em falta para arruamentos e passeios)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Obras novas – edifício de habitação coletiva e comércio – arquitetura – Cotovia, lote 7 – Panorama Oportuno, Ld.<sup>a</sup>

**(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)**

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado\*, o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa.**

**Condicionalismos\***

1. Alinhamento da cêrcea do edifício com os edifícios contíguos dos lotes 6 e 8;

2. Emissão do aditamento ao alvará 4/09, que altera os lotes 7, 8 e 9;

3. Apresentação da planta e quadro síntese do aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2009 relativa à alteração aos lotes n.ºs 7, 8 e 9.

**Proposta:**

STP habitação – **874,90m<sup>2</sup>**

STP comércio – **243,00m<sup>2</sup>**

STP total (habitação + comércio) – **1.117,90m<sup>2</sup>**

Área em cave – **468,00m<sup>2</sup>**

N.º Pisos – **4 + cave**

N.º fogos – **6**

N.º de comércio - **2**

Tipologia – **Edifício de habitação coletiva e comércio**

N.º lugares de estacionamento privados – **8**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



3. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 10/82, respeitante aos lotes 1 e 2 – Azoia – Arménio da Silva Rego, Cabeça de Casal da Herança de Natalina Marcelina Rego

**(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)**

A alteração à operação de loteamento em causa, respeita o Plano Diretor Municipal bem como a restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre os lotes n.ºs 1 e 2 e **visa a alteração da área e configuração dos lotes e respetiva área descoberta.**

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licenciamento das alterações da operação de loteamento, nos seguintes termos:**

**Quanto às características do loteamento:**

Área total dos lotes mantém-se de 1.453,00m<sup>2</sup>;

Número total de lotes mantém-se de 4;

Área total coberta mantém-se de 271,26m<sup>2</sup>;

Área total descoberta mantém-se de 1.181,75m<sup>2</sup>;

**Quanto às características dos lotes:**

**Lote n.º 1:**

Área do lote passa de 248,00m<sup>2</sup> para **177,25m<sup>2</sup>** (menos 70,75m<sup>2</sup>);

Área coberta mantém-se de 42,00m<sup>2</sup>;

Área descoberta passa de 206,00m<sup>2</sup> para **135,25m<sup>2</sup>** (menos 70,75m<sup>2</sup>);

**Lote n.º 2:**

Área do lote passa de 252,50m<sup>2</sup> para **323,25m<sup>2</sup>** (mais 70,75m<sup>2</sup>);

Área coberta mantém-se de 42,00m<sup>2</sup>;

Área descoberta passa de 174,75m<sup>2</sup> para **245,50m<sup>2</sup>** (mais 70,75m<sup>2</sup>);

**Lote n.º 3: (não sofre alteração)**

Área do lote mantém-se de 476,25m<sup>2</sup>;

Área coberta mantém-se de 52,47m<sup>2</sup>;

Área descoberta mantém-se de 423,78m<sup>2</sup>;

**Lote n.º 4: (não sofre alteração)**

Área do lote mantém-se de 476,25m<sup>2</sup>;

Área coberta mantém-se de 99,035m<sup>2</sup>;

Área descoberta mantém-se de 377,215m<sup>2</sup>;

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



## **PESSOAL**

### **Foram tomadas as seguintes deliberações:**

#### **1. Abertura de procedimentos concursais – 2023 – aprovação (Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)**

##### **► É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

1) nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados**, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra;

##### **PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

Serviço	Categoria	Nº de postos de trabalho	Habilitações literárias	Área funcional
DGRH	Técnico Superior	1	Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações	Recursos Humanos/Formação
GT	Técnico Superior	1	Licenciatura na área do Turismo	Turismo
DLGF	Assistente Operacional (Serralheiro Mecânico)	3	Escolaridade Obrigatória	Logística/Oficina Auto
	Assistente Operacional (Mecânico Auto)	3	Escolaridade Obrigatória	Logística/Oficina Auto
	Assistente Operacional (Eletricista)	4	Escolaridade Obrigatória	Logística
DAU	Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza)	6	Escolaridade Obrigatória	Limpeza e Higiene Urbana
	Assistente Operacional (Motorista)	4	Escolaridade Obrigatória	Limpeza e Higiene Urbana (recolha de resíduos)

2) nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

#### **2. Reserva de recrutamento – assistente operacional – UTELGE – ref.ª D/2021 (Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)**

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Assistente Operacional**, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª D/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 20448/2021, publicado no Diário da República, II série, n.º 210, de 28/10/2021, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



3. Reserva de recrutamento – 2 assistentes operacionais (maquinista) – DLGF – ref.<sup>a</sup> H/2021

**(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais**, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.<sup>a</sup> H/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10155/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 97, de 19/05/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Mobilidade intercarreiras – consolidação – Tânia Flores

**(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a consolidação da mobilidade da trabalhadora Tânia Rita da Graça Flores na categoria de Técnico Superior, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio

**(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à renovação e celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:**

- GAP – Assessoria técnica na área da Qualidade (Informação n.º 13346, de 09/03/2023);
- GAP – Assessoria técnica na área da Arquitetura/planeamento Urbanístico (Informação n.º 13347, de 09/03/2023);
- **Aquisição de serviços especializados de composição e orquestração de temas da música tradicional portuguesa** (Informação n.º 7316, de 07/02/2023);
- **aquisição de serviços na área da fotografia e multimédia** (Informação n.º 11853, de 02/03/2023).

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Foram tomadas mais as seguintes deliberações:**

1. Acesso pedonal da marginal poente de Sesimbra à APSS – criação de passadiço sobrelevado – aprovação do relatório final de análise e avaliação das propostas – minuta do contrato – designação do gestor do contrato – adjudicação – aprovação

**(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)**

Considerando a informação n.º 8822, de 14/02/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **A aprovação do Relatório Final;**
- **A adjudicação da empreitada à firma MWT - Metalworking Technologies, Ld.<sup>a</sup> pelo valor de 329.813,79 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias de calendário;**
- **A aprovação da Minuta do contrato** de acordo com o art.º 98.º do CCP.
- **Designar** nos termos e para efeitos do art.º 290.º do CCP, **o Gestor do Contrato, o Eng.º António Lopes e como substituto para as faltas e impedimentos, o Eng.º Artur Gonçalves.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



2. Reabilitação de 60 habitações no Bairro Municipal da Almoinha – aprovação do relatório final de análise e avaliação das propostas – minuta do contrato – designação do gestor do contrato – adjudicação – aprovação

**(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)**

Considerando a informação n.º 9351, de 16/02/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **A aprovação do Relatório Final;**
- **A adjudicação da empreitada à firma CPW - Engenharia, Ld.ª pelo valor 1.196.955,33 € ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 550 dias de calendário;**
- **A aprovação da Minuta do Contrato de acordo com o artigo 98.º do CCP;**
- **Designar nos termos e para efeitos do artigo 290.º do CCP, o Gestor do Contrato, o Eng.º António Lopes e como substituta para as faltas e impedimentos, a Eng.ª Inês Moreira**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Requalificação das Redes Pedonais e Cicláveis – EN 378 Santana/Cotovia – Avenida João Paulo II – rotunda – prorrogação do prazo – 1.ª modificação objetiva do contrato – ratificação (Presidente)

**(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 21 de março que aprovou o seguinte:**

- **Prorrogar o prazo de execução da obra em causa por um período de 30 dias,** consubstanciada na 1.ª modificação objetiva do contrato, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311º, da alínea c) do artigo 312º e do número 1 do artigo 314º do CCP, **transferindo o final da obra para o dia 22 de abril de 2023,**
- **A reposição do equilíbrio financeiro no valor de 9.270,90 € (IVA autoliquidação) correspondente ao tempo de prolongamento do estaleiro da obra.**

A empreitada foi adjudicada à empresa Protecnil- Sociedade Técnica de Construções, SA,

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – trabalhos a menos – 6.ª modificação objetiva do contrato – aprovação

**(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)**

Considerando a informação técnica n.º 14995, de 17/03/2023, e conforme mapa de trabalhos a menos da empreitada em causa, adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo valor de 2.284.763,53 €,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos,** nos termos do artigo 379.º do CCP, **no valor de 39.858,11 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (2.391,49 €) totalizando o valor de 42.249,59 €, que representa 1,74% do valor do contrato.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



5. Ampliação da Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde – revisão de preços – aprovação (ratificação Presidente)

**(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 23 de fevereiro de 2022, que aprovou a revisão de preços da empreitada em causa.**

(consórcio Tecnorém S.A. e Inovaqua Ld.ª)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Ampliação da Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde – 2.ª revisão de preços – aprovação

**(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)**

Considerando os pareceres técnicos, constantes no registo 20630/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da revisão de preços dos trabalhos contratuais da obra em causa**, prevista na cláusula n.º 41.ª do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, **no valor de 43.746,57 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando a importância de 46.371,36 €, conforme mapas anexos à presente proposta.**

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 21/11/2018, pelo valor de 1.759.500,00 € ao Consórcio Tecnorém, S.A e Inovaqua, Ld.ª

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Obras de Urbanização nas AUGI'S 57, 58 e 65 da Lagoa de Albufeira – 3.ª revisão de preços – aprovação

**(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)**

Considerando os pareceres técnicos, constantes no registo 1.732/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da revisão de preços dos trabalhos contratuais da obra em causa**, prevista na cláusula n.º 40 do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, **no valor de 56.070,45 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando a importância de 59.434,68 €, conforme mapas anexos à presente proposta.**

A empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 04/08/2021, pelo valor de 777.666,71 € à firma Plandese, S.A.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**





8. Estatuto do Direito de Oposição – relatório de avaliação do grau de observância'2022 do mandato autárquico 2021-2025 – aprovação – envio à Assembleia Municipal  
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere** nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea yy) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o art.º 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, **o seguinte:**

- **Aprovar o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares do Estatuto de Direito de Oposição, do ano de 2022, do mandato autárquico 2021-2025, em anexo à presente proposta;**

- **Sob condição de aprovação do disposto no ponto anterior, enviar o Relatório de Avaliação aos titulares do Estatuto de Direito de Oposição, bem como à Assembleia Municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – projeto da 6.ª alteração – submissão a consulta pública  
(Vereadora - Pelouro Economia Local e Gestão de Equipamentos)

Considerando que:

**A-** A câmara municipal deliberou, em 12 de janeiro de 2022, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento de Taxas Municipais e respetiva Tabela, bem como proceder à sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA);

**B-** Na mesma reunião, o órgão executivo do município deliberou ainda fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio da internet da autarquia, para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração;

**C-** Ninguém se constituiu como interessado, nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do projeto de alterações ao Regulamento de Taxas Municipais e respetiva Tabela;

**D-** Em 23 de fevereiro de 2022 a câmara municipal deliberou ampliar o objeto da alteração e fixar um prazo para uma nova participação procedimental e constituição de eventuais interessados;

**E-** O Projeto da 6.ª alteração ao Regulamento de Taxas Municipais e respetiva tabela está concluído;

**F-** O artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, determina que o projeto de regulamento, e consequentemente as suas alterações, seja submetido a consulta pública, quando a natureza da matéria o justifique, como é o caso do presente projeto;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo das normas supracitadas, **delibere:**

• **Submeter o Projeto da 6.ª Alteração ao Regulamento de Taxas Municipais e respetiva Tabela a consulta pública para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso de consulta pública na 2.ª Série do Diário da República;**

• **Proceder à publicação do aviso de consulta pública na 2.ª série do Diário da República e à publicitação do Projeto de Regulamento na internet, no sítio do Município, sem prejuízo da respetiva publicitação por edital, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



10. Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Sesimbra – aprovação  
(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

**Considerando que:**

1.º A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto vem estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, nomeadamente no que concerne à Ação Social.

2.º O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, concretiza esta transferência, definindo a competência dos órgãos municipais para assegurar entre outras: o serviço de atendimento e de acompanhamento social; a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

3.º A Portaria n.º 63/2021 de 17 de Março regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matérias de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, e atribui no n.º 3 do art.º 8, a responsabilidade da câmara municipal na aprovação do regulamento interno do SAAS do respetivo concelho.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Sesimbra em anexo à presente proposta.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

11. Rendimento Social de Inserção no Concelho de Sesimbra – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a Cercizimbra – transferência de competências da Ação Social – minuta – aprovação  
(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social e nesse âmbito, atribui no n.º 11, a competência à Câmara municipal para celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção (RSI).

A operacionalização desta transição é estabelecida pela Portaria nº65/2021 de 17 de março, passando a ser assegurados também pela Câmara Municipal, não só o cumprimento de cada contrato de inserção, como a coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI).

Continua a caber contudo, à Segurança Social, proferir despacho decisório após o requerimento ser apresentado junto dos serviços daquela entidade. No caso de deferimento do mesmo, é solicitado ao coordenador de NLI a elaboração do contrato de inserção, designando para o efeito o gestor do processo de entre os técnicos afetos ou, tal como previsto no nº2 do artº9 da referida Portaria, à IPSS com quem eventualmente tenha sido contratualizado este apoio.

Uma vez que até ao momento, e desde 2016, que tem sido a Cercizimbra, a desenvolver estas funções mediante protocolo estabelecido com o ISSS, para o qual afetou um conjunto de técnicos e ajudantes de ação direta e, dada a inexistência de recursos humanos nos serviços da DHASS que pudessem operacionalizar estas funções, foram considerados os benefícios em dar continuidade ao trabalho já desenvolvido pela Cercizimbra, uma vez que já detém os recursos e a experiência de mais de 6 anos de trabalho nesta área, com excelentes resultados.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo em causa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



12. Cedência de viatura Chaimite V200 para exposição no Concelho de Sesimbra – celebração de protocolo entre o Município e o Exército Português – minuta – aprovação **(Presidente)**

O dia 25 de Abril de 1974 constitui um marco importante na nossa história recente, e representa para a sociedade portuguesa um passo essencial que se traduziu na melhoria das condições de vida da população, através das conquistas da liberdade e do poder local democrático como uma das expressões mais significativas neste meio século.

Comemorar em Sesimbra, o marco histórico dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, é evocar a memória de todos e de todas que tornaram possível vivermos o seu exemplo como estímulo de luta e de inspiração entre o passado e a projeção para o amanhã, ou seja, entre as nossas Memórias, e as Ideias para o futuro dos sesimbrenses.

Neste contexto comemorativo, a Câmara Municipal de Sesimbra pretende erigir um monumento de homenagem ao 25 de Abril de 1974 e endereçou um ofício a Sua Excelência o General Chefe de Estado-Maior do Exército, solicitando a cedência de uma Chaimite, veículo militar de particular valor e significado.

O Movimento das Forças Armadas empregou vários veículos militares, entre os quais a Chaimite, nas operações que se iniciaram na noite de 24 de abril de 1974. No dia 25 de Abril de 1974, as operações têm seu apogeu no Largo do Carmo, com a saída do Quartel da GNR do Prof. Marcelo Caetano, então presidente do Conselho de Ministros, o que veio a simbolizar o fim do Estado Novo e a conquista da Liberdade.

A Associação 25 de Abril abre a cada 25 de Abril o desfile popular que desce a Avenida da Liberdade e mais de dezena e meia de municípios têm integradas chaimites em espaços públicos, monumentos e arte urbana.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **celebrar o Protocolo de Cedência de Viatura Chaimite entre o Exército Português e o Município de Sesimbra, nos termos e condições constantes da minuta anexa à presente proposta.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

13. ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida – representante do Município – designação **(Presidente)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, designar como representante do Município de Sesimbra na ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, para o restante mandato 2021-2025, o Senhor Vereador Dr. José Henrique Peralta Polido.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



14. Central de Compras “Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)” – adesão  
**(Vereador - Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)**

Os Municípios e outras entidades públicas locais aderentes à Central de Compras poderão, celebrar contratos subsequentes com os fornecedores cocontratantes dos acordos-quadro, nomeadamente, através de ajuste direto, com celeridade e sem necessidade demais procedimentos pré contratuais associados, nomeadamente, ao concurso público nos termos legais;

Caberá à Central de Compras, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadro restando aos Organismos Públicos da Administração Local beneficiar dos termos e condições naqueles definidos;

Nos termos do n.º 2 do art.º 255.º CCP, as entidades adjudicantes aderentes à Central de Compras não estão vinculadas a celebrar contratos ao seu abrigo dos acordos-quadro, podendo beneficiar livremente da centralização de compras;

Pelo contrário, os cocontratantes dos acordos-quadro obrigam-se a celebrar contratos nas condições naquele previstas à medida que as entidades adjudicantes parte no acordo o requeiram;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- a) **Integrar, sem carácter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos previstos no Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras, o Regulamento n.º 548/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 02/06/2016;**
- b) **Habilitar a entidade gestora da CNCM a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados;**
- c) **Autorizar a integração e utilização do Portal informativo criado pela Município em [www.centralconnect.pt](http://www.centralconnect.pt).**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



15. Jardim de Santana – concessão de utilização privativa para instalação e exploração de quiosque com cafetaria e casa de banho adaptada – revogação do contrato  
(Vereador - Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)

**Considerando que:**

A preocupação em dar uso aos terrenos do Domínio Público em prol da comunidade tem sido, ao longo dos anos, uma das opções desta edilidade, fator que levou à requalificação do jardim de Santana que foi realizada no sentido de valorizar o miradouro e todo o restante espaço;

Para melhor apoio aos cidadãos sesimbrenses e transeuntes, em 2013 procedeu-se a uma hasta pública para a concessão de utilização privativa e exploração de quiosque com cafetaria e casa de banho pública adaptada que funcionasse como polo de atração de visitantes ao jardim;

Com a concessão e abertura de uma casa de banho pública no quiosque conseguiu-se, de certa forma, colmatar a necessidade de resolução de problemas relativos à utilização dos sanitários públicos, dado que os existentes no jardim, encontravam-se encerrados;

O contrato de concessão de Utilização Privativa para Instalação e Exploração de Quiosque com Cafetaria e Casa de Banho Adaptada no Jardim de Santana, refere no n.º 1 da cláusula 4.ª que o Direito de utilização privativa do espaço foi concedido a título precário, pelo prazo de vinte anos, com início a 16 de dezembro de 2013, tendo o equipamento, já revertido para a autarquia pela dedução do pagamento das respetivas taxas/rendas, referente à aquisição do quiosque e pavimento exterior;

Decorridos 9 anos de exploração, deu entrada o registo n.º 43272 de 13/12/2022, em que a concessionária vem informar a sua intenção da desistência da Exploração no fim do corrente mês, e nas diversas reuniões havidas, a mesma alega que: “não consegue assegurar a concessão em virtude dos rendimentos auferidos não serem suficientes para cobrirem as despesas, ou seja, no ponto de vista da mesma, o negócio não lhe produz rentabilidade derivado de um longo período de medidas de confinamento provocada pelo estado de pandemia Covid e posteriormente, pela subida abrupta da inflação que se tem verificado e, ainda, às subidas das taxas de juros bancários.”

O parecer técnico MGD n.º 1964 13/01/2023, apresenta duas alternativas possíveis, isto é, em primeira instância alerta ao abrigo dos termos gerais de direito a uma indemnização por parte da concessionária pelo abandono da atividade não dando cumprimento às obrigações contratuais. Por outro lado, invoca à revogação ao abrigo da alínea b) do artigo 330.º do CCP por mútuo acordo;

O despacho do Sr. Presidente de concordância à revogação ao abrigo da alínea b) do artigo 330.º do CCP por mútuo acordo e respetivos pareceres constantes no MGD n.ºs 43272 de 13/12/2022 e 1964 de 13/01/2023;

Havendo uma reconfiguração do interesse público subjacente à contratação e tornando-se evidente que não faz sentido a manutenção do presente contrato, nem sequer a tentativa de modificação do mesmo.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **revogar o contrato de concessão de Utilização Privativa para Instalação e Exploração de Quiosque com Cafetaria e casa de banho adaptada no Jardim de Santana, celebrado com a D. Maria Teresa Rodrigues de Jesus, mediante acordo escrito celebrado entre as partes, nos termos da alínea b) do art.º 330.º e art.º 331.º do CCP, e nas seguintes condições:**

- a) **A revogação não atribui à Concessionária direito a qualquer pretensão indemnizatória ou compensatória, nomeadamente não havendo lugar à devolução dos montantes pagos pela adjudicação e a título de preço contratual;**
- b) **Cessam imediatamente todas as obrigações emergentes do contrato, com exceção do dever de sigilo que tenha de perdurar além do prazo contratual;**
- c) **O acordo produzirá os seus efeitos extintivos a partir de 01/04/2023.”**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



16. Aquisição do lote 990, sito na Rua Conceição e Silva, no Conde 1, com a área de 315 m<sup>2</sup> destinado a zona verde para integração no domínio privado municipal – João Fazendeiro e Maria Tavares

**(Vereador - Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)**

Os proprietários do lote 990, não aceitaram a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário a que faz referência o n.º 3 do art.º 26.º do regulamento do P.U, calculada nos termos do regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, que no seguimento de diversos contactos e atendimento presencial foram prestados esclarecimentos e por escrito aceitaram a venda, conforme consta no processo e MGD n.º 5533 de 16/02/2022;

Nos termos do parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 32301 de 30/09/2021, o valor da compensação pela cedência da parcela é calculado nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU), conforme prevê o n.º 13 do artigo 11.º do RTCRAU, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do RTCRAU que fixa a Zona 3 (a Quinta do Conde), que resulta a atualização anual do valor de compensação, sendo que **para o ano 2023, é o valor de 25,19 €/m2;**

De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde e conforme pareceres e despachos anteriores constantes no MGD referido no ponto dois, o referido lote destinase a zona verde de atravessamento;

O artigo 26.º do Regulamento do aludido Plano prevê, com base nos princípios enunciados, que o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos, admitindo ainda a compensação em numerário nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, **adquirir, para integração no domínio privado municipal, o lote 990, com a área de 315,00 m2, sito na Rua Conceição e Silva, destinado a zona verde de atravessamento,** inscrito na matriz sob o artigo urbano 6538 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6609 da freguesia da Quinta do Conde, **pelo preço de 7.934,85 €.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



17. Aquisição dos lotes 415, 416 e 510, sito no Conde 2, com a área de 322,50 m<sup>2</sup> cada um, destinados a equipamento escolar para integração no domínio privado municipal – Herdeiros de Lucinda Ferreira das Neves Gomes  
**(Vereador - Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)**

Os herdeiros de Lucinda Ferreira das Neves Gomes, proprietários dos lotes 415, 416 e 510, não aceitaram a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário a que faz referência o n.º 3 do art.º 26.º do regulamento do P.U, calculada nos termos do regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, que no seguimento dos diversos contactos e atendimento presencial foram prestados esclarecimentos, e por escrito aceitaram a venda, conforme consta no processo e MGD n.º 36335 de 03/11/2020;

Nos termos do parecer do Divisão de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 32301 de 30/09/2021, o valor da compensação pela cedência da parcela é calculado nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU), conforme prevê o n.º 13 do artigo 11.º do RTCRAU, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do RTCRAU que fixa a Zona 3 (a Quinta do Conde), que resulta a atualização anual do valor de compensação, sendo que **para o ano 2023, é o valor de 25,19 €/m<sup>2</sup>**;

De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde e conforme pareceres e despachos anteriores constantes no MGD referido no ponto dois, os referidos lotes destinam-se a equipamento escolar;

O artigo 26.º do Regulamento do aludido Plano prevê, com base nos princípios enunciados, que o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos, admitindo ainda a compensação em numerário nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística;

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, **adquirir, para integração no domínio privado municipal, os lotes:**

- **Lote 415**, com a área de 322,50 m<sup>2</sup>, sito no Conde II, destinado a equipamento escolar, inscrito na matriz sob o artigo urbano 10177 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6331 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de **€ 8.123,78 €**;

- **Lote 416**, com a área de 322,50 m<sup>2</sup>, sito no Conde II, destinado a equipamento escolar, inscrito na matriz sob o artigo urbano 10164 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6332 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de **8.123,78 €**;

- **Lote 510**, com a área de 322,50 m<sup>2</sup>, sito no Conde II, destinado a equipamento escolar, inscrito na matriz sob o artigo urbano 10165 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6333 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de **8.123,78 €**.

**Que totalizam o valor de 24.371,34 €.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



18. Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho, no que respeita à cláusula 5.ª “refeitório - gestão direta, encargos das instalações e conservação” – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento  
**(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)**

**Considerando:**

- Que o Orçamento de Estado para 2023 define os seguintes valores para as seguintes áreas:

Apoios Alimentares	Encargos das Instalações	Conservação	Total
184 969€	365 555€	216 843€	767 367€

- Que se verifica que estes valores, à exceção de “Conservação”, são os mesmos constantes nas grelhas de 2019, o que pressupõe a mesma desagregação por cada agrupamento:

Agrupamento Escolas	Apoios Alimentares			Encargos das Instalações	
	Leite Escolar	PGR	Refeições	EI1	EI2
AE Boa Água	5 910,32 €		46 154,53 €	33 286,00 €	11 021,00 €
AE Maria do Carmo Serrote	5 185,26 €		34 742,15 €	42 094,00 €	6 421,00 €
AE Michel Giacometti	7 638,89 €		23 290,24 €	71 474,00 €	10 012,00 €
AE Navegador Rodrigues Soromenho	3 518,16 €		8 416,74 €	32 930,00 €	12 500,00 €
AE Sampaio (*)	6 989,49 €		32 783,27 €	122 712,00 €	23 105,00 €
<b>Sub-Total</b>	<b>29 242,12 €</b>	<b>10 340,00 €</b>	<b>145 386,93 €</b>	<b>302 496,00 €</b>	<b>63 059,00 €</b>
<b>Total</b>			<b>184 969,05 €</b>		<b>365 555,00 €</b>

EI1 - Água, eletricidade, combustíveis e comunicações.

EI2 - Limpeza, higiene e material de escritório.

(\*) O valor de refeições para gestão direta é de 10.749,87€.

- Que para a área de “Leite Escolar” o executivo aprovou em reunião de 22 de fevereiro do corrente ano (proposta nº 9126) um aditamento com o pagamento dos duodécimos de abril a junho/2023, bem como a título de adiantamento (por conta dos reforços previstos receber da administração central com base na execução) da diferença entre o valor necessário/ contratualizado e o valor apurado em duodécimos.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Pagar os duodécimos de abril a junho/2023 para as áreas de “Encargos das Instalações” e “Refeições” (nos agrupamentos com gestão direta), no valor total de 96.180,40€, conforme quadro abaixo:**

Agrupamento Escolas	Apoios Alimentares - Refeitórios Gestão Direta		Encargos das Instalações			
	OE 2023	Valores OE 2023 (abril a junho) - A Cabimentar	OE 2023	Valores OE 2023 (abril a junho) - EI1 - A Cabimentar	OE 2023	Valores OE 2023 (abril a junho) - EI2 - A Cabimentar
AE Boa Água			33 286,00 €	8 321,50 €	11 021,00 €	2 755,25 €
AE Maria do Carmo Serrote			42 094,00 €	10 523,50 €	6 421,00 €	1 605,25 €
AE Michel Giacometti			71 474,00 €	17 868,50 €	10 012,00 €	2 503,00 €
AE Navegador Rodrigues Soromenho	8 416,74 €	2 104,19 €	32 930,00 €	8 232,50 €	12 500,00 €	3 125,00 €
AE Sampaio	10 749,87 €	2 687,47 €	122 712,00 €	30 678,00 €	23 105,00 €	5 776,25 €
<b>Total</b>	<b>19 166,61 €</b>	<b>4 791,65 €</b>	<b>302 496,00 €</b>	<b>75 624,00 €</b>	<b>63 059,00 €</b>	<b>15 764,75 €</b>
<b>GOP</b>	<b>01.13.2022/22-2</b>		<b>01.13.2022/22-5</b>		<b>01.13.2022/22-6</b>	
<b>CO</b>	<b>1104/040701</b>		<b>1104/040701</b>		<b>1104/040701</b>	
<b>Cabimento</b>	<b>2919</b>		<b>2921</b>		<b>2922</b>	

EI1 - Água, eletricidade, combustíveis e comunicações.

EI2 - Limpeza, higiene e material de escritório.

- 2. Pagar os duodécimos de abril a junho/2023 para a área de “Conservação”, no valor total de 15.000€, com a seguinte desagregação:**

Agrupamento Escolas	Conservação
	A Cabimentar – abril a junho
AE Boa Água	2.500,00€
AE Maria do Carmo Serrote	2.500,00€
AE Michel Giacometti	2.500,00€
AE Navegador Rodrigues Soromenho	2.500,00€
AE Sampaio	5.000,00€
<b>Total</b>	<b>15.000,00€</b>
<b>GOP</b>	<b>01.13.2022/22-7</b>
<b>CO</b>	<b>1104/040701</b>
<b>Cabimento</b>	<b>2923</b>

- 3. Dar conhecimento à Assembleia Municipal deste aditamento.**

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade.**





19. Delegação de competências no domínio da educação – aditamento ao contrato celebrado com o Município e o Agrupamento de Escolas de Sampaio, no que respeita à cláusula 5.<sup>a</sup> “refeitório - transferência de verbas para a escola”  
**(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)**

Deliberação: **Não apreciado.**

20. Delegação de competências no domínio da educação – contrato celebrado com o Município e o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, no que respeita à cláusula 5.<sup>a</sup> “refeitório - transferência de verbas para a escola” – 2.<sup>o</sup> aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento  
**(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)**

**Considerando que:**

- O contrato de delegação de competências celebrado entre o município de Sesimbra e o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, prevê na sua cláusula 5.<sup>a</sup>, a delegação na diretora do agrupamento, da gestão direta e funcionamento do refeitório da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho;
- Em Reunião de Câmara do dia 22 de fevereiro 2023, Proposta nº 9353, foi aprovado o aditamento ao contrato de delegação de competências entre o município de Sesimbra e o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, na sua Clausula 5.<sup>a</sup>, no que respeita à aquisição de matérias-primas;
- Em anos letivos transatos, as participações dos encarregados de educação, cumulativamente à verba transferida pelo Ministério, constituíam o valor total e necessário para a gestão e bom funcionamento do refeitório escolar;
- No presente ano letivo, e desde o seu início, as referidas receitas (participações familiares) deram entrada no município (2.223,79 €), e que, até ao final de 2022/2023, ainda se estima o valor de 5.725,00 € receita;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o seguinte:**

- **a aprovação da transferência da receita já arrecadada na autarquia para o referido Agrupamento no que respeita às participações das famílias até fevereiro 2023 (2.223,79 €), bem como do valor estimado a receber até julho 2023 (5.725,00 €), no valor total de 7.948,79 €, conforme quadro abaixo:**

Estabelecimento Escolar - cozinha de gestão direta	Receitas efetivas			Total (nov/22 a fev/23)	Receitas por estimativa	
	nov/22	dez/22	fev/23		Estimativa de receitas de março a julho/2023	Total (nov/22 a jul/23)
EB 2,3 Navegador Rodrigues Soromenho	1 146,89€	637,36 €	439,54 €	2 223,79 €	5 725,00 €	7.948,79 €

Transferir, para o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, as verbas referentes às participações familiares apuradas até fevereiro/2023 e estimadas até julho/2023, para fazer face às necessidades de gestão;

- **Remeter, para conhecimento, à Assembleia Municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



21. Feira da Lagoa de Albufeira – quiosque destinado à atividade de restauração e bebidas – André Duarte Marques Pólvora – adjudicação definitiva  
**(Vereadora - Pelouro Economia Local e Gestão de Equipamentos)**

De acordo com a informação n.º 14484, de 15/03/2023 da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a adjudicação definitiva do quiosque, destinado à atividade de Restauração e Bebidas, na Feira da Lagoa de Albufeira, a André Duarte Marques Pólvora, pelo valor de 390,00€.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

22. Apoio à formação “Normas de Higiene e Segurança Alimentar” – celebração de acordo de colaboração entre o Município de Sesimbra e o Centro de Formação Profissional para o Artesanato (CEARTE) – minuta – aprovação  
**(Vereador - Pelouro de Pescas, Ruralidade e Apoio ao Empresário)**

De acordo com a informação n.º 14515, de 15/03/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo de colaboração para apoiar a formação na área do apoio ao empresário “Normas de Higiene e Segurança Alimentar”, tendo em vista a promoção do desenvolvimento local.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

23. A Quinta na Moagem’2023 – normas de funcionamento e participação – aprovação  
**(Vereador - Pelouro de Pescas, Ruralidade e Apoio ao Empresário)**

De acordo com a informação n.º 15.412, de 21/03/2023, da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário Pescas e Ruralidade,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do evento “A Quinta na Moagem – 2023” nos dias 19, 20 e 21 de maio, bem como as suas normas de funcionamento e participação.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



24. 30.<sup>a</sup> edição do projeto “Férias Jovem, Brincar Sesimbra@” 2023 – aprovação  
(Presidente - Pelouro da Juventude)

No sentido de dar resposta às famílias que, após o término do ano letivo, têm necessidade e aspiração de ver as suas crianças inscritas num programa de atividades que os acolha no período de Férias de Verão.

A 30.<sup>a</sup> edição do Projeto “Férias Jovem” – Brincar Sesimbra®, **realizar-se-á** no período **de 3 a 28 de Julho de 2023**, com o objetivo de proporcionar uma resposta pedagógica de cariz informal, descontraído mas com valor acrescentado para as crianças e jovens das 3 freguesias do concelho de Sesimbra, na qual os participantes possam usufruir das atividades de forma divertida, mas pedagogicamente enriquecedora.

Este projeto apresenta-se da seguinte forma:

**4 Núcleos distribuídos pelas 3 freguesias do concelho**, com equipa técnica credenciada, com experiência e de acordo com a legislação em vigor, (1 monitor por cada 10 crianças dos 10 aos 13 anos de idade e 1 monitor por cada 6 crianças dos 6 aos 9 anos de idade).

**295 Vagas para crianças e jovens dos 6 aos 13 anos de idade**, sendo que 73 (25%) estão reservadas a participantes em situação de vulnerabilidade social, **sendo que 4 vagas serão para crianças com NEE.**

**Para além das 45 vagas para jovens do concelho, previstas no projeto Lança-te**, para acompanhamento das crianças e jovens participantes (4 para acompanhamento de crianças e jovens com NEE) e apoio logístico ao projeto, **estão ainda previstas 8 vagas para jovens estagiários de cursos profissionais e 3 para jovens voluntários.**  
**Horário de funcionamento das 8.30 às 18h, de segunda a sexta-feira.**

Modalidade de pagamento única, com refeição incluída, por razões logísticas e de segurança alimentar, de acordo com os seguintes critérios:

- **160 €** - Custo para crianças e jovens residentes no concelho (têm prioridade em relação aos restantes inscritos);
- **260 €** - Custo para crianças e jovens não residentes no Concelho de Sesimbra;

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a 30.<sup>a</sup> edição do Projeto “Férias Jovem”, Brincar Sesimbra@.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

25. 20.<sup>a</sup> edição da Assembleia Municipal de Jovens “50 anos/25 de Abril, liberdade, democracia, jovens e Sesimbra” – Agrupamento de Escolas – subsídios  
(Presidente)

Deliberação: **Não apreciado.**



26. Centro Paroquial Bem Estar Social do Castelo de Sesimbra e Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra de Inserção no Concelho de Sesimbra – fornecimento de refeições à Casa do Povo de Sesimbra – subsídio eventual  
**(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)**

A Casa do Povo de Sesimbra é uma instituição de cariz social com mais de 50 anos de existência no nosso concelho que concede apoio nas diversas valências específicas à população idosa e infância do concelho apoiando ainda famílias em situação de vulnerabilidade social.

Como é do conhecimento geral, atualmente esta Instituição vive um grande período de instabilidade a diversos níveis que tem vindo a comprometer o funcionamento diário da instituição.

Conscientes destas dificuldades diárias, a Câmara Municipal tem vindo a acompanhar a situação, especificamente **desde o início do mês de Fevereiro**, quando teve conhecimento que as contas bancárias tinham sido bloqueadas, ficando assim a Instituição impedida de movimentar qualquer verba.

Assim, na iminência do encerramento da mesma por falta de condições e bens alimentares para a confeção das refeições aos seus utentes, tornou-se imperativo assegurar o fornecimento das mesmas.

Em articulação com o Centro Paroquial do Castelo, foi assegurado o fornecimento de refeições confeccionadas respetivamente aos utentes da creche, pré- escolar, ATL e funcionários.

Aos idosos do centro dia, apoio domiciliário e cantina social ficou a Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra de fornecer as respetivas refeições.

Este apoio foi mantido **até dia 3 de Março último** tendo ao todo sido fornecidas 2338 refeições.

Após esta data e mediante acordo com a Instituição, a Câmara Municipal mantém o apoio através da aquisição de bens alimentares para a confeção das referidas refeições.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um subsídio no valor total de 6000,00€ para a comparticipação de despesas com o fornecimento de refeições confeccionadas, a ser atribuído da seguinte forma:**

- 3000,00€ ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Sesimbra

- 3000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade. A Vereadora Dr.ª Argentina Marques, por fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.**

**A Vereadora Dr.ª Argentina Marques regressou à sala de reuniões.**

27. Bolsa de Estudo para Doutoramento – Rotary Club de Sesimbra – subsídio eventual  
**(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Rotary Club de Sesimbra um subsídio eventual no valor de 1250€ para o financiamento de uma bolsa de estudo para doutoramento.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



28. Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sampaio, Associação de Pais dos Alunos da EB1/JI de Sesimbra, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI do Casal do Sapo e Centro Comunitário da Quinta do Conde – apoio a alunos para frequência na componente de apoio à família – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)**

A Câmara Municipal de Sesimbra apoia as famílias em contexto socioeconómico fragilizado, através da integração de crianças em atividades de animação socioeducativas, as quais são dinamizadas por entidades do concelho que promovem essa oferta, com o objetivo de prevenir a exclusão social, bem como o sucesso escolar, ao abrigo das Normas aprovadas por unanimidade na reunião de Câmara de 24/08/2016, onde está estabelecido a comparticipação pela autarquia em 50€/mensais no período máximo de 11 meses.

Neste sentido, para além das candidaturas anteriormente aprovadas, foi identificada a necessidade de apoio a alguns alunos cujos agregados familiares evidenciaram carência extrema.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor total de 2.750.00€, distribuído da seguinte forma:**

2 candidaturas apresentadas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do agrupamento de escolas de Sampaio	1.100.00€
1 candidatura da Associação de Pais dos alunos da EB1/ji de Sesimbra	300.00€
1 candidatura da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Casal do Sapo	250.00€
2 candidaturas do Centro Comunitário da Quinta do Conde	1.100.00€

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

29. Projeto Sempre a Mexer para não Envelhecer – meses de setembro de 2022 a julho de 2023 – coletividades – manutenção e limpeza de espaços – subsídios mensais

**(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)**

Para funcionamento do Projeto Sempre a Mexer para Não Envelhecer, que disponibiliza aos munícipes seniores, as atividades de Gerontomotricidade, Oficina de Teatro, Yoga, Oficina de Música Tradicional, Dança e Atelier de Artes e Ofícios foram celebrados protocolos de colaboração com diferentes entidades.

A maioria destas entidades são coletividades desportivas e culturais do concelho que cedem as suas instalações para o funcionamento das atividades que constituem o projeto e, como contrapartida, é-lhes atribuído por parte da Autarquia, um subsídio mensal para fazer face às despesas de manutenção e limpeza dos espaços onde decorrem as aulas.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir os subsídios mensais às Associações parceiras, referentes ao ano letivo de 2022/2023, que teve início em Setembro de 2022 e termina em julho de 2023, no montante global de 13.864,00 €, de acordo com o seguinte quadro:**

Coletividades	Valor Total para 11 meses (Setembro de 2022 a Julho de 2023)
Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde	2244,00 euros
União Desportiva e Recreativa da Quinta do Conde	1884,00 euros
Centro Cultural Social e Recreativo “ A Voz do Alentejo”	2244,00 euros
Grupo Desportivo União da Azoia	820,00 euros
Associação Cultural e Desportiva da Cotovia	1900,00 euros
Grupo Desportivo de Alfarim	820,00 euros
Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo	820,00 euros
Associação Zana Batuta	444,00 euros
Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira	2244,00 euros
Clube Sesimbrense	444,00 euros
<b>Total</b>	<b>13864,00 euros</b>

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim e da Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.**



**O Vereador Dr. José Polido regressou à sala de reuniões.**

30. Campeonato Nacional Interescolas – subsídio eventual  
(Vereadora - Pelouro do Turismo)

A Associação e Escolas de Surf de Portugal foi criada para dar resposta ao atual contexto nacional de rápido crescimento das modalidades de deslize em ondas, através da aplicação de princípios de sustentabilidade na gestão e regulamentação destas atividades.

É uma associação sem fins lucrativos que pretende ser a voz deste sector em Portugal continental e insular. A sua atuação centra-se numa constante articulação com as entidades responsáveis pela regulamentação desta atividade em todo o país e na promoção das várias modalidades.

Neste sentido, a associação propôs à Câmara Municipal de Sesimbra receber uma das provas do Campeonato inter-escolas, o da zona centro, que abrange escolas de surf desde a Figueira da Foz até Setúbal. Em cada circuito poderão concorrer até 24 equipas / 120 atletas. O Surf Clube de Sesimbra é parceiro desta iniciativa e apresentará a sua equipa neste **evento que será realizado na Lagoa de Albufeira, nos dias 24 e 25 de junho.**

**A final do Campeonato será em Matosinhos**, sendo que esta proposta de insere no âmbito da promoção e relançamento do Surf em Sesimbra, uma modalidade que se considera estratégica para a região.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00€ à Associação de Escolas de Surf de Portugal, entidade responsável pela organização do evento.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

31. Grupo Desportivo de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – “36.º Torneio Internacional de Hóquei em Patins Juvenil - Praias de Sesimbra 2023” – organização – subsídio eventual  
(Presidente - Pelouro de Desporto)

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuição de um subsídio eventual de 2.280,00€ e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

(O Evento irá realizar-se nos dias 7 e 8 de abril de 2023.)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

32. Limited Edition Team-Associação Desportiva e Recreativa – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – II Aqua Race na baía e artérias da Vila de Sesimbra e freguesia do Castelo – subsídio eventual e celebração de contrato de programa  
(Presidente - Pelouro de Desporto)

A Limited Edition Team - Associação Desportiva e Recreativa **irá organizar o II Aqua Race, a decorrer no dia 20 de maio de 2023**, na baía e artérias da vila de Sesimbra e freguesia do Castelo, prova de pares com parte da atividade em canoagem e corrida.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 2 334,00 €, (30% do orçamento apresentado) e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo, somente pago após a prova ser licenciada pela Câmara Municipal de Sesimbra.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



33. Grupo Desportivo de Alfarim – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática – subsídio eventual e celebração de contrato de programa  
(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 645,00€, para apoio na realização do evento, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.**

34. Grupo Desportivo de Alfarim – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – 23.ª Edição do Torneio de Futebol Infantil Páscoa'2023 – subsídio eventual e celebração de contrato de programa  
(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 2.000,00€, para apoio na realização do evento, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

(O Evento irá realizar-se nos dias 7 e 8 de abril de 2023.)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.**

**O Vereador Dr. José Polido regressou à sala de reuniões.**

35. Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense (ACRUTZ) – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – obras de beneficiação dos Balneários do Campo de Futebol – subsídio eventual e celebração de contrato de programa  
(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense (ACRUTZ), um subsídio eventual no valor de 5.672,50€, para apoio na realização das obras de beneficiação dos Balneários do Campo de Futebol, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, intervindo a **Senhora D. Maria Manuela de Sousa Cerqueira**, moradora na Rua Manuel de Arriaga, na Quinta do Conde, dizendo que, na sequência do grande crescimento daquela freguesia, fazia todo o sentido a criação de um gabinete para solucionar e ajudar os munícipes, como por exemplo na situação de um julgado de paz.

Referiu ainda que nesta semana havia-se dirigido aos serviços desta Câmara Municipal para denunciar a existência de vários carros estacionados há mais de 4 anos, sem nunca serem deslocados, dizendo que na sua opinião era uma falta de respeito por todos os cidadãos, dizendo também que, como era do conhecimento geral, na freguesia da Quinta do Conde estavam a ocorrer muitos roubos de catalisadores de carros.

Por último disse ter um familiar que tinha um lote de terreno, na Quinta do Conde, em zona verde tendo sido dada a opção por parte da Câmara Municipal de comprar ao pé do cemitério um lote por 17.500 euros, perguntou qual seria o benefício que aquele dono do terreno em zona verde tinha, pelo que gostava de saber neste caso se a pessoa tinha de dar o terreno à Câmara e de pagar pelo outro lote 17.500 euros para poder fazer uma casa.

A Senhora Vice-Presidente, antes de responder à última questão levantada pela Muniçipe, fez um breve enquadramento de como havia começado a compra e venda dos terrenos na Quinta do Conde ainda antes do 25 de abril de 1974, dizendo que compravam as parcelas de terreno em avos por um preço muito mais baixo do que noutra local do concelho, uns para construir casa que eram clandestinas e outros para fazerem negócio.

Informou que a Câmara Municipal teve de intervir e criar o Plano de Pormenor de Urbanização da Quinta do Conde para ordenar os espaços necessários para infraestruturas, arruamentos, equipamentos e espaços verdes.

Nos lotes em zona verde ou de equipamentos onde não era permitida a construção, a solução encontrada por esta Câmara Municipal, para além da compra desses lotes, foi a criação do loteamento municipal da Ribeira do Marchante, dando a possibilidade de permutar.

Respondendo à questão levantada pela muniçipe a Senhora Vice-Presidente esclareceu que os 17.500€ correspondiam ao valor das taxas referentes ao licenciamento e que este valor era inferior ao que teriam de pagar noutra lote com poder construtivo.

Esclareceu ainda que foram comprados os lotes sem nenhuma infraestruturas tendo sido a Câmara Municipal a assumir essas obras de elevado valor e que ainda existiam cerca de 1000 lotes sem capacidade de construção, pelo que tinha de haver uma diferenciação entre as pessoas que compraram um lote para construir a sua habitação há muitos anos e outros que compraram recentemente para fazer negócio.

Quanto à questão da criação de um gabinete para ajudar os munícipes na situação de um julgado de paz a Senhora Vice-Presidente disse ser uma matéria que já havia sido abordada pelo executivo, compreendendo que poderia facilitar a vida dos munícipes sem condições financeiras para recorrer a um advogado, mas que tal situação teria de ser avaliada, para se perceber de que forma e caminhos teria a Câmara Municipal para poder ou não avançar nesse sentido.

Em relação ao estacionamento prolongado dos carros, na Quinta do Conde disse ser uma matéria já muito discutida pelo executivo sem capacidade para intervir, mas que o assunto teria de ser analisado.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**